



ARV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DE CHAVES

1) É necessário que o locatário comunique por escrito e com antecedência mínima **de 30 (trinta) dias** a sua intenção de entregar as chaves.

- A comunicação poderá ser feita através de carta ou e-mail.

- No caso de aviso por e-mail, o mesmo deverá ser encaminhado para o endereço contato@arvmoveis.com.br com o assunto DESOCUPAÇÃO. Após o envio, Solicitar confirmação de recebimento.

- **Caso o locatário desocupe antes do prazo contratual deverá pagar multa compactuada no contrato.**

- **A falta desse aviso permite ao proprietário a cobrança de mais um aluguel e encargos vigentes na época da entrega das chaves, conforme artigo 6º da Lei 8.245/91.**

2) Deverá ser agendada duas vistorias, cada um com no mínimo dois dias úteis de antecedência, sendo :

a) A primeira vistoria denominada como **vistoria prévia** com o imóvel já vazio e limpo, a fim de constatar o real estado de conservação, conforme descrito no laudo de vistoria inicial.

- O Vistoriador e o locatário farão as leituras finais de ÁGUA E LUZ. Com as leituras em mãos o locatário se dirigirá as empresas competentes (CORSAN/RGE), para retirar os débitos restantes e fazer a quitação dos mesmos.

- Após a vistoria solicitamos que entrem em contato conosco para que possamos informá-los do resultado.

- Se detectado irregularidades, os reparos deverão ser realizados antes da entrega das chaves.

b) A segunda vistoria denominada como **vistoria final**, o imóvel deverá estar em condições idênticas ao laudo de vistoria inicial, devendo ser agendada juntamente com a entrega das chaves.

- **Lembrando que é de direito do proprietário a cobrança do aluguel e encargos até que o imóvel esteja nas mesmas condições da vistoria inicial.**

- Para agendamento da data e horário para realização da vistoria, utilize o telefone **(51) 3471-2323** ou e-mail contato@arvmoveis.com.br.

3) Tanto as vistorias quanto a entrega das chaves são feitas de segunda à sexta, com data e horários pré agendados;

4) No dia da entrega das chaves, o locatário deve estar munido dos seguintes documentos:

- Cópia das 3 últimas contas de energia elétrica pagas dentre elas a CONTA FINAL;

- Cópia das 3 últimas contas de água pagas (se houver);

- Controle remoto da garagem (se houver);

- Em caso de locatário Pessoa Jurídica e locador Pessoa Física, é obrigatória a entrega dos comprovantes de recolhimento de Imposto de Renda;

- Em caso de condomínio, apresentar declaração de quitação de débito do condomínio assinada pela administradora ou síndico.